



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

2/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE
2021** -----

----- Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, através de videoconferência, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:10horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 23-12-2020 E 06-01-2021:-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinária da Câmara Municipal realizadas nos dias vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte um. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata de seis de janeiro de dois mil e vinte um, ficando pendente a ata de vinte e três de dezembro, que por problemas de gravação não ficou pronta atempadamente. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – SITUAÇÃO COVID-19: -----

----- O Vereador Orlando Pereira iniciou a sua intervenção, referindo que mais uma vez, o executivo municipal, não esteve à altura na gestão relacionada com a pandemia Covid-19. Agiu tardiamente e não de forma preventiva, antecipando problemas e planificando soluções verdadeiramente eficazes. Exemplo disso, é a situação relacionada com o estado de emergência em vigor, aprovado em 13 de janeiro, tendo as medidas aprovadas pelo executivo, apenas sido divulgadas na tarde de sexta-feira dia 15, já com o confinamento geral em vigor. Falhou o timing e falhou a comunicação e divulgação junto dos trabalhadores, que foram de fim de semana sem saber o que fazer. Se o Concelho de Mértola está em risco muito elevado de contágio desde o dia 18 de dezembro, e em risco extremamente elevado desde o dia 8 de janeiro, não se consegue compreender que apenas depois de mais um confinamento geral, se tomem medidas mais preventivas. Por outro lado, as medidas tomadas são insuficientes e não promovem a segurança das pessoas e não evitam o contágio, uma vez que os horários não foram alterados, nem para horário contínuo, nem para horários desfasados, não se constituíram equipas em espelho, que permitam sempre o regular funcionamento dos serviços e mantêm-se os trabalhadores em trabalho presencial, com tudo o que isso acarreta em termos de deslocações, contactos e concentração de pessoas. Temos por exemplo o caso do refeitório que mantém o mesmo funcionamento e junta no mesmo espaço trabalhadores de vários serviços e de outras instituições. Também não foi alterado em termos de transportes, o que aumenta claramente os contágios, como se viu na situação de alguns trabalhadores da zona da Mina de S. Domingos e Corte do Pinto. É evidente que se mantem o contágio na comunidade e

que existe algumas localidades mais preocupantes, como é o caso de Corte do Pinto, Vale de Açor, Corte Gafo, Corte Sines e Álvares, em que a Câmara tem falhado na divulgação dos dados, considerando que as pessoas devem estar informadas da real situação, para melhor se protegerem. Considera ainda, que deveria também a Câmara ter uma equipa de prevenção para a higienização dos espaços públicos, ou de locais onde poderá ter existido concentração de pessoas com infeção, com o objetivo de prevenir o contágio. Ao longo dos últimos meses, têm os eleitos da CDU, manifestado solidariedade e voltam a insistir com a disponibilidade para colaborar no combate à pandemia, mas na verdade, como só têm conhecimento da situação através das redes sociais, solicitam que seja apresentado o real ponto da situação COVID-19, no Concelho.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que a Câmara vai divulgando informação sobre o estado do Concelho sempre que os dados são disponibilizados pela Saúde Pública. Tem havido alguma incapacidade momentânea ou pontual por parte da Saúde Pública em obter os dados em tempo útil, daí essa publicitação também se refletir nos dados fornecidos pelas Autarquias em geral, havendo algumas que até repetem os dados de dias anteriores dado a ausência de dados atuais. Referiu o Sr. Presidente, que muitas vezes os dados referentes ao Concelho de Mértola são disponibilizados após muita insistência junto do Delegado de Saúde Local, não havendo por vezes capacidade devido ao excesso de trabalho, dando a Autarquia um auxílio nesse sentido, não considerando com isso, que tenha havido alguma falha por parte da Câmara, sendo muito pró-ativos em conseguir que os dados sejam apresentados. -----

----- Relativamente aos transportes, o Sr. Presidente referiu que a Câmara de Mértola cumpre a lei nessa questão, não se podendo fazer nada mais, a não ser que sejam cancelados os transportes dos trabalhadores, deslocando-se cada um na sua viatura. Nesse sentido questiona o Vereador Orlando se seria essa a proposta dos eleitos da CDU, tendo em conta que só existem duas opções, ou se efetuam os transportes cumprindo as regras com as limitações existentes, ou se cancelam os transportes. -----

----- Quanto às questões do refeitório, o Sr. Presidente respondeu que o mesmo é gerido pelo CAS, sendo a Câmara uma entidade parceira, e que disponibilizou as instalações (refeitório e bar). De qualquer das formas, pela boa relação e proximidade que a Câmara tem com essa estrutura de apoio aos trabalhadores também vão comunicando as precauções a ter em conta na situação que se vive. As precauções e as medidas foram comunicadas e tendo havido concordância, foi definido que na parte do refeitório funcione com horários diferenciados, sendo que algumas das pessoas utilizam o espaço entre as 12:00h e as 13:00h, e outras entre as 13:00h e as 14:00h, para que não haja muito aglomerado de pessoas, e num espaço com as dimensões do refeitório, é muito fácil haver afastamento entre todos. O bar não é um local para tomar refeições, sendo que alguns funcionários optam por trazer a comida de casa e almoçam no referido espaço, sendo que tendo em conta essa situação, já houve por algumas vezes recomendações do CAS aos funcionários para não o fazerem e utilizarem o espaço do refeitório para tomar as suas refeições, e com a distância recomendada. Algumas pessoas optam por almoçar juntas, o que é contra as regras, mas essa informação tem sido passada aos mesmos por diversas vezes. Existem ainda seis pessoas a quem foi autorizado o usufruto do refeitório e que são externas à Câmara, sendo três militares da GNR e três Bombeiros, não havendo como recusar esse apoio, tendo apenas havido a recomendação para o fazerem sempre depois das 13:15h, período onde há menor



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

número de pessoas no espaço. As restantes refeições disponibilizadas, são em regime de take-away.-----

----- Sobre os horários e trabalho presencial, o Sr. Presidente respondeu que teve lugar uma reunião de chefias com o executivo, tão rápido quanto foi possível, tendo em conta a publicação da legislação das medidas governamentais ter sido tardia, sendo que ainda antes, foi feito um alerta, via e-mail, para as chefias de forma a serem preparados os serviços, com a previsão de teletrabalho obrigatório. Na reunião, foi visto, por serviço, quais os trabalhadores que tinham nas suas funções condições para efetuar teletrabalho, tendo sido assumido por todos os intervenientes que o teletrabalho era mesmo obrigatório, fazendo com que em todas as situações em que as funções fossem compatíveis o fizessem. Houve, no entanto, alguns funcionários que solicitaram para não fazer o teletrabalho, tendo em conta que não tinham condições nas suas casas para a sua realização. Referiu ainda que relativamente aos horários, foi considerado que fosse horário contínuo ou desfasados, não minimizava a possibilidade de contágio, sendo mantido o horário normal, para que durante esse período esteja naquele local apenas aquele trabalhador, sendo que nos trabalhos prioritários haverá sempre equipas em espelho, contrariamente ao que disse o Vereador Orlando Pereira. -----

----- Assim, com todos os exemplos que referiu, e em resposta às questões levantadas pelo Vereador Orlando Pereira, o Sr. Presidente referiu que fica bem claro que o referido não corresponde á verdade. O executivo esteve sempre à altura da pandemia desde o primeiro momento em março, até agora soube criar as medidas necessárias para proteger os trabalhadores e os cocidadãos, apoiar as empresas, e por essa razão, não pode discordar mais da frase inicial "que consideram que o executivo não esteve à altura da pandemia. Considera o Sr. Presidente, que a maneira como os eleitos da CDU colocaram a questão, vai contra os votos de solidariedade que apresentam no final de todas as reuniões e que roça a demagogia política, que sempre se tenta evitar nestas situações, dado que entende que em situação de doença e tão grave como a atual no Concelho de Mértola, tendo havido tantos falecimentos, os aproveitamentos políticos, não deveriam ser feitos, ainda que houvesse razão para os fazer. Assim, apresenta o seu protesto perante o que foi dito pelo Vereador Orlando. Considera ainda, que qualquer pessoa do Concelho de Mértola, incluindo os Vereadores, devem reconhecer o papel importante que a autarquia tem tido na luta contra a pandemia e na mitigação dos seus efeitos, apoiando os munícipes, os funcionários, a saúde, a educação, as IPSS's e todos os que têm estado a sofrer mais com a pandemia. E se do lado dos eleitos da CDU não chega essa palavra de apreço, pela capacidade de trabalho e empenho, o Sr. Presidente refere que recusa receber qualquer crítica em relação ao tema. -----

----- O Vereador Mário Tomé reforçou a que foi dito pelo Sr. Presidente, referindo que se o Vereador Orlando Pereira tem a opinião de que alguma coisa não foi corretamente elaborada, o deveria ter dito de outra forma. Dizer que o processo não foi bem conduzido, considera o Vereador Mário Tomé, que é preocupante. Referiu ainda que no dia de hoje foram testados os alunos do ensino secundário e como não havia testes suficientes, foi a autarquia que disponibilizou os restantes. Relativamente aos dados da pandemia no Concelho, referiu que o Município de Mértola não tem nenhuma plataforma onde possa aceder aos dados, tendo apenas conhecimento dos que são enviados pela Saúde Pública e são concertados localmente, com o objetivo de transmitir à população os dados mais reais e em tempo útil. Referiu ainda, que o surto da Misericórdia está numa fase de resolução,

sendo que a maior parte dos utentes e dos funcionários infetados já estão na Estrutura Residencial para Idosos. No entanto, existem duas localidades com maior incidência de casos, como Corte do Pinto e Álvares, sendo que na Freguesia de Corte do Pinto, o Município mais uma vez, numa lógica de pro-atividade, conseguiu com a Saúde Pública, assumindo uma parte dos testes, testar em massa toda a freguesia e fruto dessa testagem, surgiu um conjunto alargado de positivos, que estão monitorizados e acompanhados pela Saúde Pública. Quanto á situação em Álvares, existe uma incidência elevada, mas que está igualmente a ser acompanhada. -----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que gostava de deixar claro que não houve qualquer intenção de aproveitamento político, mas considerando que defendem que a Câmara deve fazer o melhor pelos cidadãos. De qualquer das formas, a solidariedade não invalida que sejam críticos sobre aquilo que consideram deveria ter sido tratado atempadamente de forma preventiva para evitar as mortes, que infelizmente há a lamentar. Considera que se fossem gestores do processo, seguramente não fariam melhor, mas tomariam mais medidas preventivas, pois ao longo das reuniões realizadas durante o ano de 2020, foram sempre deixando sugestões sobre o assunto, não estando com isto a dizer que a Câmara não tem realizado trabalho, pois é essa a sua responsabilidade, mas consideram que poderia ter sido feito de outra forma. Relativamente á questão dos transportes, também não querem que os mesmos sejam suprimidos, querem é que os cuidados sejam devidamente tomados, o distanciamento deverá ser cumprido escrupulosamente e tudo aquilo que tem a ver com a prevenção. Quanto ao refeitório ficou esclarecido, no entanto tem conhecimento que existem outros espaços onde os trabalhadores se encontram, e que na verdade não respeitam o distanciamento social, e nesta fase tão difícil que se está a atravessar, quer no país, quer no Concelho, todos juntos somos poucos para defender a população e alertar para os cuidados. -----

4.2. – ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS – MESAS DE VOTO:-----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que consideram que o processo de constituição das mesas de voto não demonstra a preocupação pela situação que atualmente se vive, nomeadamente a indicação de pessoas com mais de 65 anos, de grupos considerados de risco, expondo-as desnecessariamente a contactos de várias horas com um grande número de pessoas. Por outro lado, também deveria ter sido evitada a indicação de pessoas que têm profissões relacionadas com lares de idosos, já que também podem por em causa a segurança dos utentes. No âmbito da eleição que se avizinha gostariam de saber como está a decorrer a votação nos lares de idosos e com as pessoas que se encontram em confinamento.

----- Relativamente ao assunto em epigrafe, o Sr. Presidente respondeu que em eleições realizadas anteriormente, é dada a oportunidade a todas as forças políticas de poderem escolher as pessoas que vão para as mesas de voto, entendeu que não havendo essa possibilidade/negociação democrática, indicando para as mesas as mesmas pessoas que habitualmente o fazem, sendo que numa segunda fase, caso haja alguma impossibilidade, serão escolhidas outras pessoas, com a ajuda dos Presidentes das Juntas de Freguesia para fazerem uma boa representação nas mesas de voto. A responsabilidade dessa escolha, nestas eleições, é sempre do Presidente da Câmara, mas deixou esse assunto na mão dos serviços de forma a serem repetidas as mesmas pessoas. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

4.3. – MEDIDAS PARA AUXILIAR A ECONOMIA LOCAL: -----

----- O Vereador Orlando Pereira voltou a insistir na adoção de medidas que auxiliem verdadeiramente os munícipes nesta fase difícil, não só a nível individual e familiar, mas também empresarial e de apoio á economia. Considera que poderia o Orçamento e Gop's serem revistos e os valores destinados a eventos e outras ações reverterem para essas medidas, onde poderiam, se assim o entendam, ser integradas algumas que os eleitos da CDU apresentaram diversas vezes em reuniões de Câmara no ano de 2020.-----

----- Relativamente às medidas, O Sr. Presidente respondeu que existem dezenas de medidas, algumas delas em que o feedback é muito positivo. Entende que as medidas adotadas apoiam devidamente os munícipes e as empresas, não entendendo a questão colocada pelo Vereador Orlando. Como se sabe, a autarquia de Mértola é reconhecidamente sensível e que tem um conjunto de medidas com grande impacto, sendo que algumas até foram "copiadas" por outras autarquias para as replicarem, a prova disso, é que há dez anos consecutivos, que é reconhecida como Autarquia Familiarmente mais Responsável, sendo isso sinónimo de trabalho e sensibilidade social desenvolvido.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 9.688.376,96€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 12.290,65€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 9.700.667,61€ -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - PROPOSTA DE PARCERIA - PROJETO "CELINA DA PIEDADE AO VIVO NA CASINHA": -----

----- Foi presente a informação DCPDJ/Serviço Técnico, Administrativo e de Apoio Geral nº 30/2021, de 14 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Remete-se em anexo, para apreciação, proposta de protocolo a celebrar com a Sons Vadios, Cooperativa Cultural, C.R.L., com vista ao desenvolvimento do projeto "Celina da Piedade ao Vivo na Casinha", o qual engloba a edição de CD com respetiva sessão de lançamento e realização de workshop de cante alentejano."-----

Protocolo em anexo ao processo. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o presente protocolo de parceria, bem como os encargos inerentes ao mesmo.-----

8.- PATRIMÓNIO: -----

8.1. - LOTE 20 ZEU1 MINA DE SÃO DOMINGOS - ADIAMENTO DA ESCRITURA - NUNO FILIPE AFONSO REIS: -----

----- Do processo supra referido, faz parte o parecer do SAJF, cujo teor se transcreve: -----

----- "No seguimento do pagamento do sinal/adjudicação do lote, atenta a pretensão do adjudicatário para adiamento da escritura cumpre informar que:-----

- Condiciona-se a sua venda às condições que constam do caderno de encargos e programa de concurso à data da realização da hasta pública; -----

-A escritura de compra e venda deve ocorrer no prazo máximo de 6 meses, após a adjudicação definitiva, salvo prorrogação do prazo por uma só vez, a requerimento do adjudicatário, devidamente fundamentado, a deliberar pela câmara municipal. Neste seguimento e s.m.e., a pretensão deverá ser objeto de deliberação da câmara municipal.” -----

-----A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o adiamento da escritura, conforme solicitado pelo requerente.-----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

9.1. - PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2021:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a 1ª alteração ao orçamento municipal para 2021. -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e duas (2) abstenções, aprovar a 1ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2021. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael.-----

9.2. - PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2021 E ANOS SEGUINTE:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a 1ª alteração às GOP para 2021 e anos seguintes. -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e duas (2) abstenções, aprovar a 1ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2021 e anos seguintes. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael.-----

9.3. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 98/2020 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE ALUGUER, PARA HOSPITAL CAMPANHA, NO ÂMBITO DO COVID-19:-----

----- Foi presente a informação DAF/Serviço de Aprovisionamento nº 903/2020, de 28 de dezembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Atento ao surto de COVID-19 no Lar da Santa Casa da Misericórdia de Mértola e ao elevado número de utentes e funcionários infetados, foi instalado, pela empresa **Hélio Coelho – Organização de Eventos, Unipessoal, Lda.**, um “hospital campanha” constituído por diverso equipamento, nomeadamente, stands, bombas de calor, linóleo lavável e antiderrapante, entre outros (conforme discriminado na proposta que se encontra em anexo).-----

A proposta referida é no valor de **75.000,00 €** (Setenta e cinco mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal, para um período de 3 meses. O valor proposto mensal é de 25.000,00 € (Vinte e cinco mil euros), a que acresce Iva à taxa legal, pelo que se prevê para 2020 o montante de 25.000€ e o restante para 2021. -----

Propõe-se a aquisição dos serviços referidos por Ajuste Direto por motivos de urgência imperiosa, ao abrigo da alínea c), do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, com dispensa de caução nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º do CCP e com dispensa de redução do contrato a escrito nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 95.º do CCP. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 16 de outubro de 2020, do qual resulta o valor de 8.304.850,02 €. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2020, 25.000,00 € (Vinte e cinco mil euros), ao que acresce IVA, foi comprometido em 28 de dezembro de 2020, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 60644. -----
Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017. ---
Propõe-se a remessa à próxima reunião de Câmara para ratificação do presente despacho de adjudicação.” -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e duas (2) abstenções, ratificar o despacho de adjudicação supra citado. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

10.1. - BOLSAS DE ESTUDO “SERRÃO MARTINS” – ANO LETIVO 2020/2021:

----- Foi presente a informação NEDS nº 5/2021, de 5 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “No âmbito da abertura de concurso para a atribuição e renovação de Bolsas de Estudo para estudantes do ensino superior, no segundo período de candidatura, decorrido de 23 de novembro a 18 de dezembro 2020, candidataram-se 7 alunos. As candidaturas foram analisadas de acordo com os critérios definidos em Regulamento, resultando: - Candidatos admitidos: 7 Considerando o exposto no Relatório anexo à presente informação, propõe-se a atribuição de Bolsas de Estudo aos 7 candidatos admitidos, por todos eles reunirem as condições exigidas no Regulamento Municipal. Ressalva-se o facto de, em algumas destas atribuições, o valor a pagar não ficar definido uma vez que o mesmo depende do valor da Bolsa atribuída ou não, pela DGES e esta entidade ainda não emitiu a decisão final, sobre a candidatura efetuada por esses mesmos alunos. Propõe-se à consideração superior a proposta de atribuição, constante no anexo à Informação.” -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de bolsas de estudo, aos candidatos admitidos, conforme proposto na informação acima transcrita. -----

11.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

12.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:50horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:55horas. -----

----- Sendo 17:55horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

13.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:00horas. -----

----- E eu, Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e assino. -----